DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
Outros atos	8
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	9
Atos Legislativos	9
Outros atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.804, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Ariane Rosa de Campos e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Ariane Rosa de Campos, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Hajime Fujimoto s/n, Bairro Jardim Imperador, Quadra G, Lote PL7-A, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1012901, referente aos exercícios de 1994 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, dos exercícios de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Hajime Fujimoto s/n, Bairro Jardim Imperador, Quadra G, Lote PL7-A, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1012901.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 4.805, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Pedro Alcantara e Silva e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Pedro Alcantara e Silva, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Plinio de Novais nº 3982, Bairro Teotônio Brandão Vilela, Quadra 01, Lote 09, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 37901, referente aos exercícios de 1989 a 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, dos exercícios de 1989 a 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Francisco Plinio de Novais nº 3982, Bairro Teotônio Brandão Vilela, Quadra 01, Lote 09, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 37901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.806, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Aurea Toshie Tanaka e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Aurea Toshie Kamada Tanaka, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Avenida Gregório Sulian s/n, Bairro Jardim Universitário, Quadra E, Lotes 10 e 11, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1291701, referente aos exercícios de 1990, 1992 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, d os exercícios de 1990, 1992 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Avenida Gregório Sulian s/n, Bairro Jardim Universitário, Quadra E, Lotes 10 e 11, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1291701.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 4.814, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 05 03 DIVISÃO DE CONTROLE DE ATOS FINANCEIROS

04.123.0007.2091.0000 Manutenção de Controle de Atos Financeiros

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 81 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 42.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 05 03 DIVISÃO DE CONTROLE DE ATOS FINANCEIROS

04.123.0007.2091.0000 Manutenção de Controle de Atos Financeiros

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 77 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 42.500,00

TOTAL.....R$ 42.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.831 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

"Homologa Resolução nº 141, de 27 de dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 141, de 27 de dezembro de 2017, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 141, de 27 de dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova o Plano Operativo Assistencial Santa Casa 2018, referente ao Convênio 5566/2013.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.832 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

"Homologa Resolução nº 142, de 27 de dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 142, de 27 de dezembro de 2017, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 142, de 27 de dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova o Plano PSF Santa Casa 2018, referente ao Convênio 5137/2013.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.833, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Regulamenta a Lei nº 4.635 de 15 de dezembro de 2017, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.635 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 1.667.354,08 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.1060.0000 Constr. Pavilhão Feira Municipal e Multi Eventos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 578 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 1.667.354,08

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos financeiro Estadual firmado com o Ministério do Turismo (DADE), destinado para construção do Pavilhão da Feira Municipal e Multi Eventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.834, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0047.2058.0000 Atendimento a Demanda de rede Executora/Entidades

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 411 – Fonte 05 Tranf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 4.200,00

08.244.0048.2058.0000 Atendimento a Demanda de rede Executora/Entidades

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 428 – Fonte 05 Tranf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 4.100,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0047.2058.0000 Atendimento a Demanda de rede Executora/Entidades

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 410 – Fonte 02 Tranf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.850,00

08.244.0047.2097.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 416 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 350,00

08.244.0048.2058.0000 Atendimento a Demanda de rede Executora/Entidades

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 427 – Fonte 02 Tranf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 4.100,00

TOTAL.....R$ 8.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 19.867, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto-SP e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, Angélica Cristina Dias Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.712.664-1, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto - SP.

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 27 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Prefeitura na data supra.

PORTARIA Nº 19.868, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 10261 datado de 27 de dezembro de 2017, comunicando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social, da Servidora Ana Maria Lozi Okajima.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Ana Maria Lozi Okajima, portadora da cédula de identidade RG nº 13.600.195 SSP/SP, matrícula funcional nº 3808, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 27 de dezembro de 2017 antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.869, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Luciane Ribeiro do Nascimento, protocolado nesta municipalidade sob o nº 10275/2017, datado de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada Luciane Ribeiro do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 34.087.093-X SSP/SP, matrícula funcional nº 49760, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 10275/2017, datada de 27 de dezembro de 2017, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.870, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Suelen do Sacramento Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9980/2017, datado de 15 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Suelen do Sacramento Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 42.902.966-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 38610, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora PEB I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 7963/2017, 9980/2017, datada de 15 de dezembro de 2017, devidamente arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.871, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9386 datada de 04 de dezembro de 2017, formulada por Odair Ferreira Miranda, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Odair Ferreira Miranda, portador da cédula de identidade RG nº 21.961.055 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 8230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal e Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (1ª e 2ª etapa/mês), com descanso no período de 25/01/2018 a 25/03/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2017
PROCESSO Nº 090/2017

Objeto: Contratação de empresa qualificada, para prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo: coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, varrição manual e varrição mecanizada de vias públicas da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, em regime emergencial .

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Pelas razões amplamente expendidas na JUSTIFICATIVA exarada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Suprimentos, e após vistoriar e analisar todo o presente processo de dispensa verifica-se que o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações foi aplicado, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais, desta forma RATIFICO a favor da empresa MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.474.132/0001-02, com sede na Travessa Ziembinski, nº 57 – Chácara TV – CEP: 16.075-530, na cidade de Araçatuba -SP, para a prestação de serviços do objeto susografado, no valor de R$ 692.281,08 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 09 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 6362/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, entidade de direito público interno, CNPJ Nº 44.446.904/000-10, situada a Av. Jonas Alves de Mello, Nº 1.947, Centro, doravante denominada CONCEDENTE, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, brasileiro, viúvo, administrador, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 3.160.944-2 e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 042.349.448-15, residente e domiciliado na Av. Humberto Liedtke, 1622, neste município, resolve rescindir de forma unilateral o contrato firmado com a empresa ALEX BATISTA RIBEIRO DE ARAUJO 01364188058, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 24.475.355/0001-03, com sede na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na Av. D. Pedro II, nº. 1583, bairro Centro, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Dezenove do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do concessionário descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Oitava, inciso III, do contrato nº 6362/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 09 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Legislativos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Câmara Municipal de Pereira Barreto, até as 14h00min do dia 24/01/2018, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para locação, licenciamento de uso e assistência/suporte técnicos de programas de informática (“softwares”) para a Câmara Municipal de Pereira Barreto, nas áreas especificadas no edital, de acordo com a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Para mais informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar a Comissão Especial de Licitações desta Câmara Municipal, ou pelo telefone (18) 3704-4455, no horário de expediente normal, acessar o site www.camarapereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda enviar e-mail para suprimentos.manutencao@camarapereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 09 de janeiro de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

PRESIDENTE